Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

Mandato 2021/2025
Livro 9
Folhas 51

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

---------Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e vinte minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Faltou o Vereador Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, cuja falta foi justificada. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:** Neste ponto, não foi pedido o uso da palavra para o efeito. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, LEONEL BARROS E MARCO FARIA, DA ASSOCIAÇÃO VIZELA CORRE:** Considerando que: – Nos passados dias 15 de junho, em Lousada e 19 de junho, na Maia, realizou-se o Campeonato e Campeonato Regional de Braga e Absoluto do Norte, de Pista Ar Livre; – Entre os participantes, encontravam-se aos atletas vizelenses, Leonel Barros, que se sagrou Campeão Regional nos 3.000 mts, Vice-campeão Regional nos 5.000 mts e 3º Classificado Absoluto do Norte e Marco Faria que se sagrou Vice-Campeão Regional nos 3.000 mts Obstáculos; – A conquista de títulos de Campeão, Vice-campeão e 3º Lugar em Campeonatos Regionais e Campeonatos do Norte é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Leonel Barros e Marco Faria, pelos títulos alcançados e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, MARGARIDA ALMEIDA, ALICE CORREIA E TELMO MARTINS, DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: – Nos passados dias 21 e 22 de junho, em Braga, realizou-se o Campeonato Regional de Sub-18, Pista Ar Livre; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Margarida Almeida, que se sagrou Campeã Regional nos 1500 mts,

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

Alice Correia, que conquistou o 3º Lugar, nos 1.500 mts e 800 mts e Telmo Martins, que conquistou o 3º Lugar nos 800 mts; – A conquista de títulos de Campeão e 3º Lugar Regional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas, Margarida Almeida, Alice Correia e Telmo Martins, pelo título alcançado e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATIRADOR, RODRIGO QUEIRÓS, DO CLUBE TURÍSTICO E DESPORTIVO DE VIZELA:** Considerando que: – Nos passados dias 21 e 22 de junho, em Vendas Novas, realizou-se o Campeonato de Portugal de Tiro com Armas de Caça; – Entre os participantes, encontrava-se Rodrigo Queirós, que se sagrou Campeão Nacional de Juniores de Tiro Trap, em representação do Clube Turístico e Desportivo de Vizela; – A conquista de Títulos de Campeão Nacional é muito importante para as equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta, Rodrigo Queirós, em representação do Clube Turístico e Desportivo de Vizela, pelo título alcançado e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE ténis DE MESA , DA ASSOCIAÇÃO – DESPORTIVO JORGE ANTUNES:** Considerando que: – Nos passados dias 14 e 15 de junho, em Vizela, realizou-se a Fase de Qualificação de Subida à 2ª Divisão Nacional das Zonas Norte e Centro Norte; – Entre os participantes, encontrava-se a equipa da Associação – Desportivo Jorge Antunes que alcançou a subida à 2ª Divisão Nacional; – A conquista de subidas de divisão em Campeonatos Nacionais é muito importante para as equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à Equipa da Associação - Desportivo Jorge Antunes pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Considerando que: - De acordo com o estipulado na alínea d), do número 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a educação é atribuição dos municípios; - A alínea gg), do número 1, do

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determina que compete às câmaras municipais assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; - A alínea hh), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determina que compete às câmaras municipais, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; - O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, regulamenta o modo como deverá efetuar a atribuição deste direito, a população que por ele está abrangida, bem como o modo como decorre o funcionamento dos transportes escolares; - O aluno Afonso Lopes, residente em Vizela, frequenta a educação pré-escolar na IPSS do Centro Social da Paróquia de Polvoreira e está abrangido por circuito especial de transporte escolar, assegurado pela Câmara Municipal de Vizela, atendendo à incapacidade de utilizar o transporte coletivo de passageiros. No entanto, o circuito em causa termina em 27/06/2025 e conforme informação emitida pela Equipa de Intervenção Local de Guimarães, o ano escolar, para ele, termina em 14 de agosto de 2025. - Para assegurar o transporte do aluno em causa, no período em falta, até 14 de agosto de 2025, é necessário criar um circuito especial de transporte escolar, não previsto no Plano de Transportes Escolares para o ano 2024/2025, ainda que para o mesmo aluno e no mesmo percurso do circuito em vigor; - Estima-se um custo de 212,00€ (duzentos e doze euros), correspondente ao custo do número de viagens necessárias, a realizar em táxi. Atento o exposto, nos termos das alíneas gg) e hh do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de criação do circuito especial de transporte escolar, para o transporte do aluno Afonso Lopes, entre a sua residência e o Centro Social da paróquia de Polvoreira no período em falta, até 14 de agosto de 2025. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE LIVROS DE FICHAS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS QUE VENHAM A FREQUENTAR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º CEB NO CONCELHO DE VIZELA:** Atendendo a que: - De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação designadamente, deliberar no domínio da ação social escolar, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme previsto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da mesma lei; - Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, responsabiliza os municípios

ATA N.º90
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

nesta matéria e determina no artigo 30.º que os valores e limites pecuniários dos auxílios económicos constantes nesse diploma, assim como as restantes normas, condições e procedimentos relacionados com a sua concessão, são determinados por despacho próprio; - Dispõem, ainda, o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação (ao abrigo dos art.º 11º e 31º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), que compete às câmaras municipais, "a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades...", designadamente "···a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados"; - Neste seguimento, o Município de Vizela pretende alargar as medidas de ação social escolar no que respeita ao apoio para aquisição de material escolar e livros de fichas, aos alunos não carenciados que venham a frequentar estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB), como complemento a medida similar do Governo, no respeitante à oferta de manuais escolares à totalidade de alunos; - O Município de Vizela entende que a presente medida é um investimento na educação e nas famílias de Vizela; - Tendo em conta o número de alunos estimado para o próximo ano letivo e considerando os preços atuais dos livros de fichas e do material necessário para a constituição dos conjuntos de material escolar, a estimativa de despesa para o Município de Vizela será de 44.800,00€ (quarenta e quatro mil e oitocentos euros) com livros de fichas e de 38.500,00€ (trinta e oito mil e quinhentos euros) com os conjuntos de material escolar. Face ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de oferta de um conjunto de material escolar e dos livros de fichas a cada um dos alunos que venham a frequentar estabelecimentos de ensino públicos do 1.º CEB no concelho de Vizela, independentemente do escalão de apoio em que fiquem inseridos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 1 ANO, AO ABRIGO DO AQ 01/2024 DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM DO AVE:** Considerando que: – Por despacho datado de dois de junho de dois mil e vinte e cinco, do Senhor Presidente da Câmara, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificado em reunião de Câmara, de dezassete de junho de dois mil e vinte e cinco, foi aberto procedimento por consulta prévia, ao abrigo do AQ 01/2024 da Central de

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

Compras da CIM do Ave, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a "Aquisição de energia elétrica, pelo período de 1 ano, ao abrigo do AQ 01/2024 da Central de Compras da CIM do Ave"; – Nesse sentido, e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços procederam à abertura do procedimento, tendo, no exercício das suas competências, o Júri elaborado os Relatórios Preliminar e Final, que se anexam e que reportam as incidências e decisões assumidas; – Nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; – O procedimento por consulta prévia, ao abrigo do AQ 01/2024 da Central de Compras da CIM do Ave, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 259.º, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; – Foram designados, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º, bem como do artigo 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, os gestores do contrato, propondo-se para esse fim a Senhora Eng.ª Marcela Filipa Ribeiro Ferreira, para o fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública e para os edifícios (PRQI n.ºs 4968, 4975, 4983, 4985, 4986, 5017, 5019, 5020, 5033, 5049, 5079, 5082, 5085, 5086, 5097, 5131, 5183, 5218/2025), o Senhor Dr. Bruno Domingos Costa Alves Coelho, para o fornecimento de energia elétrica para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios e contratos eventuais (PRQI n.ºs 4258, 4261 e 4263/2025), a Senhora Susana Conceição Cernadela Magalhães Salgado para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.º 4432, 4435, 4438, 4440, 4441, 4443, 4445, 4446, 4452, 4455, 4457, 4461, 4462, 4463, 4465, 4466, 4467, 4469 e 4470/2025), a Senhora Dr.ª Ana Paula da Silva Gonçalves Machado para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.ºs 4340, 4342 e 5029/2025), o Senhor Dr. Ricardo Manuel Gomes da Costa para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.ºs 4194/2025), a Senhora Eng.ª Luísa Filipa Ribeiro Castro para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.ºs 4181/2025), a Senhora Dr.ª Camila Cristina Peixoto Castro para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.º 4100/2025), a Senhora Mafalda Sofia Pereira Machado e Sousa para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.ºs 4252 e 4254/2025), a Senhora Dr.ª Ana Sofia Campelos de Magalhães para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.º 4186/2025), a Senhora Dr.ª Márcia Andrea Lopes Monteiro de Castro para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.º 4299/2025) e a Senhora

ATA N.º90
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

Dr.ª Sara Maria Freitas Silva para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios (PRQI n.º 4067/2025); – De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não é exigida a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a 500.000,00 € (quinhentos mil euros), podendo, quando o mesmo for considerado conveniente, proceder-se à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para a salvaguarda do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas; – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, é exigida a redução do contrato a escrito para os lotes 1 e 2; – Existe cabimento orçamental já efetuado pelo valor necessário para 2025: € 374.191,22 (PRC n.ºs 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200 e 2201/2025); – Atenta a impossibilidade de se submeter em tempo útil o assunto a reunião de Câmara para deliberação, tendo em conta os prazos legais a cumprir para se dar início atempado à execução do contrato, foi concedida autorização, por despacho datado de 16 de junho de 2025, do Senhor Presidente da Câmara, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a adjudicação do procedimento de contratação pública nos seguintes moldes: o Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar, para efeitos de adjudicação, as propostas admitidas em sede de relatório final; o Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação dos fornecimentos em causa: • Lote 1 – Iluminação Pública: à sociedade Edp Comercial – Comercialização de Energia, S.A.; • Lote 2 – Edifícios e Contratos Eventuais: à sociedade Endesa Energia S.a. - Sucursal Portugal; o Que fossem solicitados às adjudicatárias, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º, declaração conforme Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, bem como, os documentos comprovativos de que as mesmas não se encontravam nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do já referido diploma legal, e o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) – Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto; o Que não fosse exigida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a prestação de caução, nem que, por se achar o mesmo desnecessário, se procedesse à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para a salvaguarda do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas; o Nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,

ATA N.º90
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

autorização para a realização de despesa pelos valores abaixo indicados: • Lote 1 – Iluminação Pública: pela quantia de até € 258.105,47 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), montante ao qual acresce o IVA devido às taxas legais de 6% e 23%, no valor de € 58.759,60 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos), o que totaliza o valor de € 316.865,08 (trezentos e dezasseis mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e oito cêntimos); • Lote 2 – Edifícios e Contratos Eventuais: pela quantia de até € 390.266,14 (trezentos e noventa mil, duzentos e sessenta e seis euros e catorze cêntimos), montante ao qual acresce o IVA devido às taxas legais de 6% e 23%, no valor de € 89.080,97 (oitenta e nove mil, oitenta euros e noventa e sete cêntimos), o que totaliza o valor de € 479.347,11 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete euros e onze cêntimos); o O contrato objeto do presente procedimento terá os seguintes encargos estimados para o Lote 1 – Iluminação Pública, em 2025: € 132.027,15 e 2026: € 184.837,93; o O contrato objeto do presente procedimento terá os seguintes encargos estimados para o Lote 2 – Edifícios e Contratos Eventuais, em 2025: € 205.151,51 e 2026: € 274.195,60; o Aprovação das minutas dos contratos em anexo, referentes às adjudicações dos lotes 1 e 2, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação dos despachos do Senhor Presidente da Câmara, datados de 16 de junho de 2025, que aprovaram, nomeadamente, as propostas contidas no relatório final, a adjudicação, a autorização para realização de despesa e as minutas dos contratos de fornecimento de energia elétrica para o período compreendido entre 01 de julho de dois mil e vinte e cinco a 30 de junho de dois mil e vinte e seis. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO, REALIZAÇÃO DE DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA A EXECUÇÃO DA CANDIDATURA "TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E-GOV MUNICIPAL" APROVADA NO ÂMBITO DO AVISO NORTE2030-2024-32 DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL (IT) E COM O CÓDIGO DA OPERAÇÃO NORTE2030-FEDER02247100:** Concurso Público n.º 09/COPV/2025 Objeto: Aquisição de equipamento informático. Código do Objeto Principal: CPV – 48822000 (Servidores informáticos) Códigos do Objeto Complementar: CPV – 48222000 (Pacote de software para servidores Web) Considerando que: – De acordo com

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

as autorizações concedidas a 19 de maio de 2025 pelo Senhor Vereador Dr. Arnaldo G. Sousa, no uso da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de 16 de fevereiro de 2022, nas pré-requisições internas n.ºs 4814 e 4815/2025, será necessário proceder-se à aquisição de equipamento informático para a execução da candidatura designada por "Transformação Digital E-Gov Municipal" aprovada no âmbito do aviso NORTE2030-2024-32 Digitalização da Administração Pública Local (IT) e com o código da operação NORTE2030-FEDER-02247100; – A estimativa do valor do contrato a celebrar para a aquisição dos bens em causa é de cerca de € 244.875,79 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), valor ao qual acresce o IVA devido à taxa legal em vigor; – Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a competência para a autorização da despesa é da Câmara Municipal de Vizela. Assim, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte: 1 – Escolha do tipo de procedimento Para os efeitos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, face à estimativa do valor do contrato, a aplicação do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do mesmo diploma legal. 2 – Preço base Fixação de um preço base nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no montante de € 244.875,79 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), valor ao qual acresce o IVA devido à taxa legal em vigor e que corresponde ao somatório do preço dos lotes que o constituem, nos seguintes termos: • Lote 1 – Aquisição de hardware informático: € 195.006,46 (cento e noventa e cinco mil, seis euros e quarenta e seis cêntimos); • Lote 2 – Aquisição de software informático: € 49.869,33 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove euros e trinta e três cêntimos). O preço base é fixado com base em preços atualizados de mercado obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A do mesmo diploma legal. 3 – Designação do Júri que conduzirá o procedimento De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, e após elaboração da Declaração Modelo XIII, prevista no n.º 5 do artigo 67.º do mesmo diploma legal, propõe-se a designação do Júri que conduzirá o procedimento. Para o efeito, propõe-se que o Júri tenha a seguinte constituição: – Presidente: Dr. Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira de Castro; – Vogal: Dr. João Mário Cruz Carvalho Martins; – Vogal: Dr. Ricardo Eduardo Mendes Salgado Silva; – Vogal Suplente: Dr.ª Paula Maria Duarte Leite; – Vogal Suplente: Vitor José Castro Gomes. Mais se propõe que, nas suas faltas e

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

impedimentos, o Presidente seja substituído pelo seguinte vogal: Senhor Dr. João Mário Cruz Carvalho Martins. 4 – Critério de adjudicação. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se que a adjudicação seja feita por lotes (lote a lote), segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela modalidade de avaliação monofator correspondente ao preço, como único aspeto da execução do contrato a celebrar. 5 – Fase de leilão De acordo com a possibilidade prevista no n.º 1 do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se autorização para não se proceder à execução, no âmbito do processo de adjudicação, ao leilão eletrónico. 6 – Fase de negociação Atento o disposto no artigo 149.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em consequência do critério de adjudicação proposto ser o da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, bem como pelo facto de o preço a pagar pelos bens a adquirir se encontrar previamente limitado, não se encontra vantagem em realizar a negociação das propostas, propondo-se, por conseguinte, que a fase de negociação de propostas seja dispensada. 7 – Caução De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não é exigida a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a 500.000,00 €, propondo-se, por conseguinte, que a mesma seja dispensada. De igual forma, e uma vez que não é obrigatória a prestação de caução, pode a entidade adjudicante, se considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para a salvaguarda do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas, retenção esta que se propõe que seja dispensada, uma vez que não se vê qualquer conveniência em que a mesma seja efetuada. 8 – Gestor de Contrato A designação, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º, bem como do artigo 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, do gestor de contrato, propondo-se para esse fim o Senhor Dr. João Mário Cruz Carvalho Martins. Atento o exposto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização para abertura de procedimento, realização de despesa e aprovação das peças de procedimento em anexo, para a aquisição de equipamento informático para a execução da candidatura "Transformação Digital E-Gov Municipal" aprovada no âmbito do aviso NORTE2030-2024-32 Digitalização da Administração Pública Local (IT) e com o código da operação NORTE2030-FEDER-02247100. Neste ponto, o Vereador Jorge Pedrosa realçou a

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

importância desta candidatura para a desburocratização e modernização digital da Autarquia. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO – AIREV:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 18 de junho de 2025, veio a AIREV – Associação para Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela, contribuinte n.º 504 874 683, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído, para a realização do "Jantar festivo de transmissão de tarefas 2025/2026 do Rotary Clube de Vizela" a realizar na Rua Amália Rodrigues, n.º 150, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), no dia 02 de julho de 2025, no horário compreendido entre as 20h00 e as 23h00. – Consultada a Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), a mesma se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 15º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de autorizar a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, nos termos solicitados, para a realização do "Jantar festivo de transmissão de tarefas 2025/2026 do Rotary Clube de Vizela" na data e horário em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – AIREV:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 18 de junho de 2025, veio a AIREV – Associação para Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela, contribuinte n.º 504 874 683, solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para a realização do "Jantar festivo de transmissão de tarefas 2025/2026 do Rotary Clube de Vizela" a realizar na Rua Amália Rodrigues, n.º 150, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), no dia 02 de julho de 2025, no horário compreendido entre as 20h00 e as 23h00. – A cedência ora requerida pela AIREV é fundamental para a dinamização do evento; – O pedido em apreço visa manter a tradição da realização do evento de cariz social em apreço, o qual tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que estatui que "a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas,

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal" pelo que o pedido apresentado pela AIREV tem enquadramento regulamentar. Face ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído, por parte da AIREV, para a realização do evento, na data e horário em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – CLÍNICA DE FISIATRIA VIZELTERAPIA DO GRUPO COSTA MAIA:** Considerando que: Através do requerimento, datado de 17 de junho de 2025, veio a Clínica de Fisiatria Vizelterapia do Grupo Costa Maia, contribuinte n.º 501 271 910, sita no Largo das Teixugueiras, 71 R/C Traseiras, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a autorização para ocupação de espaço público, sito na Marginal Ribeirinha (junto à zona de merendas e dos repuxos), para a realização da iniciativa intitulada "Dia Aberto dedicado à promoção da saúde, bem-estar e atividade física junto da população local", a decorrer no dia 11 de julho de 2025, no horário compreendido entre as 10h00 e as 18h00. A cedência ora requerida pela Clínica de Fisiatria Vizelterapia do Grupo Costa Maia é fundamental para a dinamização da iniciativa; Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de ocupação de espaço público, por parte da Clínica de Fisiatria Vizelterapia do Grupo Costa Maia, para a realização do "Dia Aberto dedicado à promoção da saúde, bem-estar e atividade física", na data e local em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – CLÍNICA DE FISIATRIA VIZELTERAPIA DO GRUPO COSTA MAIA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 17 de junho de 2025, veio a Clínica de Fisiatria Vizelterapia do Grupo Costa Maia, contribuinte n.º 501 271 910, sita no Largo das Teixugueiras, 71 R/C Traseiras, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, sito na Marginal Ribeirinha (junto à zona de merendas e dos repuxos), para a realização da iniciativa intitulada "Dia Aberto dedicado à promoção da

ATA N.º90
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

saúde, bem-estar e atividade física junto da população local", a decorrer no dia 11 de julho de 2025, no horário compreendido entre as 10h00 e as 18h00. – A cedência ora requerida pela Clínica de Fisiatria Vizelterapia do Grupo Costa Maia é fundamental para a dinamização da iniciativa; – A iniciativa em apreço pelo seu significado social e comunitário tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da disposição constante no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, estatui que "pode ainda, haver lugar à isenção, total ou parcial, de taxas relativamente a atividades de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal", pelo que o pedido apresentado pela Clínica de Fisiatria Vizelterapia do Grupo Costa Maia tem enquadramento nesta disposição regulamentar; Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o disposto no nº 3 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, por parte da Clínica de Fisiatria Vizelterapia do Grupo Costa Maia, no local e data em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – TECNOLED, UNIPESSOAL, LDA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 17 de junho de 2025, veio a Tecnoled, Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 509 620 825, com sede na Rua do Mato, n.º 1383, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a autorização para ocupação de espaço público, sito no Parque das Termas (junto ao lago Vizela Romana), para a realização do evento "Nem Sim Nem Sopas – Musical Brunch", no dia 22 de junho de 2025, no horário compreendido entre as 11h00 e as 15h00. – A cedência ora requerida pela Tecnoled, Unipessoal, Lda. é fundamental para a realização do evento; – O evento em apreço, pelo seu significado cultural tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de junho de 2025, que

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

autorizou a ocupação de espaço público por parte da Tecnoled, Unipessoal, Lda., para a realização do evento, no local e data em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.14 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – TECNOLED, UNIPESSOAL, LDA:** Considerando que: Através do requerimento, datado de 17 de junho de 2025, veio a Tecnoled, Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 509 620 825, com sede na Rua do Mato, n.º 1383, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, sito no Parque das Termas (junto ao lago Vizela Romana), para a realização do evento "Nem Sim Nem Sopas –Musical Brunch", no dia 22 de junho de 2025, no horário compreendido entre as 11h00 e as 15h00. O pedido em apreço tem como objetivo a organização de um evento cultural que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho de Vizela; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Nos termos das disposições constantes no n.º 3 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que "pode, ainda, haver lugar à isenção, total ou parcial, de taxas relativamente a atividades de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.", pelo que o pedido apresentado pela Tecnoled, Unipessoal, Lda. tem enquadramento nesta disposição regulamentar; Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de junho de 2025, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela respetiva ocupação de espaço público por parte da Tecnoled, Unipessoal, Lda., para a realização do evento, no local e data em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.15 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - TECNOLED, UNIPESSOAL, LDA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 17 de junho de 2025, veio a Tecnoled, Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 509 620 825, com sede na Rua do Mato, n.º 1383, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização do evento "Nem Sim Nem Sopas – Musical Brunch", no dia 22 de junho de 2025, no horário compreendido

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

entre as 11h00 e as 15h00; – Consultada a Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), a mesma se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de junho de 2025, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto n.os 1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 09/2007, de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de junho de 2025, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade, PONTO N.º2.16 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – TECNOLED, UNIPESSOAL, LDA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 17 de junho de 2025, veio a Tecnoled, Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 509 620 825, com sede na Rua do Mato, n.º 1383, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para realização do evento "Nem Sim Nem Sopas – Musical Brunch", no dia 22 de junho de 2025, no horário compreendido entre as 11h00 e as 15h00; – A cedência ora requerida pela Tecnoled, Unipessoal, Lda. é fundamental para a dinamização do evento; – O evento em apreço, pelo seu significado cultural, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes no n.º 3 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que "pode, ainda, haver lugar à isenção, total ou parcial, de taxas relativamente a atividades de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.", pelo que o pedido apresentado pela Tecnoled, Unipessoal, Lda. tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de junho de 2025, no uso da competência conferida n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o n.º 3 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de junho de 2025, que autorizou a isenção do pagamento das devidas taxas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.17 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 04 de junho de 2025, veio a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, contribuinte nº 501 119 248, sita no Largo da Igreja n.º 36, Freguesia de Santa Eulália, Concelho de Vizela, solicitar autorização para ocupação de espaço público, sito na Rua do Lamarão, Rua de Vila Pouca, Rua do Calvário e Largo da Igreja, para colocação de iluminação alusiva às "Festas em Honra da Padroeira de Santa Eulália", no período compreendido entre os dias 14 de julho e 15 de agosto de 2025; – A cedência ora requerida pela Fábrica da Igreja de Santa Eulália é fundamental para a dinamização festividade; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Santa Eulália, que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – A festividade em apreço, pelo seu significado religioso e cultural, tem enorme relevância para os Eulalenses e para o Concelho. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de cedência de espaço público à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, para a realização da "Festa em Honra da Padroeira de Santa Eulália", nos locais e datas em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.18 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 04 de junho de 2025, veio a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, contribuinte nº 501 119 248, sita no Largo da Igreja n.º 36, freguesia de Santa Eulália, Concelho de Vizela, solicitar a isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação de espaço público, sob jurisdição municipal, sito

ATA N.º90
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

na Rua do Lamarão, Rua de Vila Pouca, Rua do Calvário e Largo da Igreja, para colocação de iluminação alusiva à "Festa em Honra da Padroeira de Santa Eulália", no período compreendido entre os dias 14 de julho e 15 de agosto de 2025; – A festividade em apreço, pelo seu significado religioso e cultural, tem enorme relevância para os Eulalenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para ao município; – Nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; – Em termos regulamentares, a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do regulamento e Tabela de Taxas Municipais estatui que "a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes entidades: "Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal", pelo que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Face ao exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas da ocupação de espaço público por parte da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, para a colocação da iluminação alusiva à "Festa em Honra da Padroeira de Santa Eulália", nos locais e datas em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.19 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO ESCOLAR DE S. MIGUEL:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 09 de junho de 2025, veio a Associação de Pais Do Centro Escolar de S. Miguel, contribuinte n.º 510 445 039, representada por Mário Ribeiro, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização da "Festa de Final de Ano Letivo", no dia 27 de junho de 2025, no horário compreendido entre as 22h00 e as 03h00 do dia seguinte; – Consultada a Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), a mesma se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2025, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto n.os 1 e 2 do artigo 15 º do Decreto-Lei n.º 09/2007, de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2025, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.20 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO ESCOLAR DE S. MIGUEL:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 09 de junho de 2025, veio a Associação de Pais do Centro Escolar de S. Miguel, contribuinte n.º 510 445 039, representada por Mário Ribeiro, solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para realização da "Festa de Final de Ano Letivo", no Centro Escolar S. Miguel, no dia 27 de junho de 2025, no horário compreendido entre as 22h00 e as 03h00 do dia seguinte; – A cedência ora requerida pela Associação de Pais do Centro Escolar de S. Miguel é fundamental para a dinamização do evento; – O evento em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes na alínea c), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que "a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal.", pelo que o pedido apresentado pela Associação de Pais do Centro Escolar de S. Miguel tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2025, no uso da competência

ATA N.º90
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

conferida n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2025, que autorizou a isenção do pagamento das devidas taxas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.21 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – MOTO CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 05 de junho de 2025, veio o Moto Clube de Vizela, contribuinte n.º 506 327 698, sita na Rua da Molar, n.º 430, Freguesia de Santa Eulália, solicitar autorização para ocupação de espaço público, sito na Marginal Ribeirinha, para realização da "XVIª Concentração Moto Clube de Vizela", nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2025, bem como a Rua Armindo Freitas, nos dias 20 e 21 de junho de 2025 para a realização do espetáculo "Freestyle"; – Do mesmo modo solicitou autorização para ocupação de espaço público para a colocação de publicidade, alusiva ao evento nas rotundas de: Infias, Pousada (Santa Eulália), Rotary Clube de Vizela e Guilherme Caldas Peixoto, no período compreendido entre os dias 20 de maio a 22 de junho de 2025; – Apensado ao pedido a requerente anexou igualmente o parecer da Dreammedia – entidade que detém a concessão de exploração publicitária na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), sobre a colocação de publicidade para divulgação do evento, a qual informa que não existe inconveniente, solicitando apenas a referida remoção da publicidade assim que termine o evento; – A cedência ora requerida pelo Moto Clube de Vizela é fundamental para a dinamização do evento; – Tendo em consideração o pedido formulado, foram consultadas as Juntas de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), Infias e Santa Eulália, as mesmas se pronunciaram favoravelmente, conforme documentos em anexo; – Nos termos da alínea u) e ff) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para ao município; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13 de junho de 2025, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13 de junho de 2025, que autorizou a ocupação de espaço público por parte do Moto Clube de Vizela, nos locais e datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.22 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – MOTO CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 05 de junho de 2025, veio o Moto Clube de Vizela, contribuinte n.º 506 327 698, sito na Rua da Molar, n.º 430, Freguesia de Santa Eulália, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, sito na Marginal Ribeirinha, para realização da "XVIª Concentração Moto Clube de Vizela", nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2025, bem como a Rua Armindo Freitas, nos dias 20 e 21 de junho de 2025 para a realização do espetáculo "Freestyle". – A cedência ora requerida pelo Moto Clube de Vizela é fundamental para realização do evento; – O pedido em apreço tem como objetivo a organização de um evento cultural que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho de Vizela; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, "a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal", pelo que o pedido apresentado pelo Moto Clube de Vizela tem enquadramento nesta disposição regulamentar; Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de junho de 2025, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela respetiva ocupação de espaço público por parte da Moto Clube de Vizela, na datas e locais em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.23 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE**

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – UNIVERSIDADE SÉNIOR DO ROTARY CLUBE DE VIZELA: Considerando que: – Através do requerimento, datado de 13 de junho de 2025, veio a Universidade Sénior do Rotary Clube de Vizela, contribuinte n.º 515 625 957, sita na Casa das Coletividades, Av. dos Bombeiros Voluntários, n.º 415, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a autorização para ocupação de espaço público, sito no Jardim Manuel Faria, (incluindo as escadas), na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), para a realização da "Serenata ao Luar", a decorrer no dia 20 de junho de 2025. – A cedência ora requerida pela Universidade Sénior do Rotary Clube de Vizela é fundamental para a realização do evento; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo. – Nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18 de junho de 2025, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18 de junho de 2025, que autorizou a ocupação do espaço público por parte da Universidade Sénior do Rotary Clube de Vizela, no local e data em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.24 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – UNIVERSIDADE SÉNIOR DO ROTARY CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 13 de junho de 2025, veio a Universidade Sénior do Rotary Clube de Vizela, contribuinte n.º 515 625 957, sita na Casa das Coletividades, Av. dos Bombeiros Voluntários, n.º 415, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação de

ATA N.º90
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

espaço público, sito no Jardim Manuel Faria (incluindo as escadas) para a realização da "Serenata ao Luar", no dia 20 de junho de 2025; – O pedido em apreço pelo seu significado cultural e social tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho de Vizela; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal", pelo que o pedido apresentado pela Universidade Sénior do Rotary Clube de Vizela tem enquadramento nesta disposição regulamentar. – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de junho de 2025, no uso da competência conferida no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de junho de 2025, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela respetiva ocupação por parte da Universidade Sénior do Rotary Clube de Vizela na data e local em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.25 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO – JOSÉ FERNANDO CASTRO RIBEIRO:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 12 de junho de 2025, veio José Fernando Castro Ribeiro, contribuinte n.º 226 272 974, solicitar a emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de uma "Festa de Aniversário" na sua residência, sita na Rua Carreira-Chã, n.º 1175, na Freguesia de Santa Eulália, no dia 29 de junho de 2025, no horário compreendido entre as 16h00 e as 24h00; – Consultada a Junta de Freguesia de Santa Eulália, a mesma se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2025, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço, nos termos do disposto n.os 1 e 2 do artigo 15 º do Decreto-Lei n.º 09/2007, de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º de Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2025, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.26 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO ESCOLAR DE S. MIGUEL:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 09 de junho de 2025, veio a Associação de Pais do Centro Escolar de S. Miguel, contribuinte n.º 510 445 039, representada por Mário Ribeiro, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização do "Jantar de Finalistas" a decorrer no Centro Escolar de S. Miguel, no dia 05 de julho de 2025, no horário compreendido entre as 22h00 e as 03h00 do dia seguinte; – O pedido em apreço foi objeto de parecer favorável da Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), conforme documento em anexo; Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de autorizar a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, nos termos solicitados, para a realização do "Jantar de Finalistas" na data e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.27 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO ESCOLAR DE S. MIGUEL:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 09 de junho de 2025, veio a Associação de Pais do Centro Escolar de S. Miguel, contribuinte n.º 510 445 039, representada por Mário Ribeiro, solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização do "Jantar de Finalistas" a decorrer no Centro Escolar de S. Miguel, no dia 05 de julho de 2025, no horário compreendido entre as 22h00 e as 03h00 do dia seguinte; – A cedência ora requerida pela Associação de Pais do Centro Escolar de S. Miguel é fundamental para a dinamização do evento; – O evento em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância

ATA N.º90

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 1 de julho de 2025

para os Vizelenses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, estatui que "pode, ainda, haver lugar à isenção, total ou parcial de taxas relativamente a atividades de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.", pelo que o pedido apresentado pela Associação de Pais do Centro Escolar de S. Miguel tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído, para a realização do "Jantar de Finalistas" para a data e horários em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e trinta minutos do dia 1 de julho de dois mil e vinte e cinco, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:----------


